

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09.002/2026 - CP

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE AQUIRAZ - XII AQUIRAZ JUNINO

O Município de Aquiraz, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de AQUIRAZ–SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1135/2015 e nº 1154/2015, conforme disposto na Lei Municipal nº 1784/2025, bem como a Lei 1.567/2023, nas condições ora estabelecidas, torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS FESTIVAIS JUNINOS – XII AQUIRAZ JUNINO**, cujo objetivo é apoiar projetos culturais voltados a difundir as tradições juninas em Aquiraz.

O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Do Festival e especificações
- Anexo II – Relação de documentos de habilitação
- Anexo III – Formulário de inscrição
- Anexo IV – Planilha orçamentária
- Anexo V - Declaração de reconhecimento de representação
- Anexo VI – Declaração de residência
- Anexo VII – Compromisso de Cumprimento de Objeto
- Anexo VIII – Formulário de recurso
- Anexo IX - Termo de autorização de uso de imagem e áudio
- Anexo X – Termo de Execução Cultural
- Anexo XI – Termo de Encerramento de execução
- Anexo XII – Ofício de encaminhamento

1. DA MOTIVAÇÃO

A Prefeitura de Aquiraz, através da Secretaria Municipal de Cultura, tem, entre seus objetivos, o fortalecimento das políticas de valorização das tradições juninas do povo Aquirazense, de acordo com o compromisso de democratizar o acesso aos recursos públicos, estimular a organização e a participação das comunidades, e fomentar a cadeia produtiva gerada em torno dos festejos populares. Com esses objetivos, o Programa de Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Artísticas, Folclóricas e de Integração Social considera o indispensável papel do Poder Público Municipal na condução de ações que visem a reestruturação das atividades pertencentes às cadeias criativa e produtivas da tradição junina.

Reconhecendo a importância das tradições juninas de Aquiraz e todos os esforços empreendidos para o fortalecimento e ampliação do movimento junino no município impõe-se considerar que o Poder Público Municipal desempenha insubstituível papel na condução de ações que favoreçam a reorganização de grupos, o retorno dos festivais regionais e comunitários e o aquecimento da cadeia da economia criativa envolvida nessa tradição.

Além dos benefícios imediatamente promovidos pelo fomento a grupos e atividades, os tradicionais festejos Juninos de Aquiraz são realizados com a perspectiva de incluir a tradição junina no conjunto de atributos culturais de interesse turístico, para promover o crescimento econômico local, a ampliação da oferta turística, a integração entre turismo e cultura, ocupação e renda para as famílias, a diversão, o lazer e o convívio pacífico em nossas comunidades.

Assim sendo, o presente Edital reafirma os princípios da Lei Orgânica do Município de Aquiraz na intenção de garantir direitos culturais, fortalecer as manifestações artísticas e fomentar a economia criativa articulada pela cadeia das tradições e manifestações juninas.

Para a edição de 2026 o Edital fortalece as bases da Lei Orgânica da Cultura de Aquiraz, estimulando a organização de grupos, coletivos e comunidades da tradição junina de Aquiraz e promovendo a democratização do acesso a tais manifestações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio aos festivais juninos interessados em participar do **XII AQUIRAZ JUNINO**, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Aquiraz.

2.2. Para efeito deste Edital se considera:

FESTIVAL JUNINO: Eventos com programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizados em locais abertos e/ou cobertos e de fácil acesso ao público, contendo obrigatoriamente apresentações competitivas ou não de grupos juninas, feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

2.2.1. Os festivais juninos contemplados pelo presente edital integram a programação **XII Aquiraz Junino**.

2.3. A Comissão Organizadora, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e nomeada por Portaria, ficará responsável pelo recebimento das inscrições de todas as categorias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site, <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/>, no período de 15 (dias) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente certame sitio <https://www.aquiraz.ce.gov.br/> e <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/>.

3.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

3.3. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secretaria de Cultura de Aquiraz ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

3.4. O aviso de publicação do Edital estará disponível no sitio <https://www.aquiraz.ce.gov.br/> e <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/>, sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa Cultural de Aquiraz e no site da Prefeitura de Aquiraz.

3.5. Deverão ser apresentadas as informações:

a) Dados da Pessoa Física Proponente:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Cópia de documento com foto;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. E-mail atualizado;
- VI. Comprovante de endereço residencial completo, com CEP;
- VII. Telefone fixo e/ou celular;
- VIII. Currículo em formato PDF (Portable Document Format), contendo histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo junino de Aquiraz nos últimos 02 (dois) anos;

- IX. Comprovações de ações culturais realizadas pela pessoa proponente, podendo ser fotos e/ou vídeos que constem o ano da execução da ação realizada no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo junino de Aquiraz nos últimos 02 (dois) anos;

b) Dos festivais juninos

- I. Termo de Compromisso de cumprimento do objeto, indicando obrigatoriamente, espaço na programação para apresentação competitiva de, no mínimo, 03 (três) Quadrilhas Juninas sediadas no município de Aquiraz, das quais, pelo menos 02 (duas) selecionadas no presente Edital; (Anexo VII)
- II. Declaração de Reconhecimento de Representação do Proponente, assinada por, no mínimo, 10 (dez) moradores (as) da localidade em que se realiza o festival, com informação do endereço e nº do CPF de cada signatário (a). (Conforme anexo V).
- III. Declaração de Apresentação da Prestação de Contas de recursos recebidos na CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS E FESTEJOS JUNINOS DE AQUIRAZ - XI AQUIRAZ JUNINO (2025 ou anos anteriores), emitida pela Secretaria de Cultura de Aquiraz, quando for o caso.

DOS ANEXOS

3.6. O Plano de trabalho/formulário de inscrição (anexo III) deverá conter necessariamente as seguintes informações:

I - Apresentação com a descrição da ação a ser realizada

II - Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;

III - Objetivos e Metas expondo o que pretende a proposta;

IV – Cronograma das atividades a serem realizadas, por exemplo: realização de oficinas, cursos, ensaios e eventos de preparação dos festivais juninos de 2026, período de confecção de adereços, adornos, vestimentas, ensaios abertos e apresentações nos eventos juninos;

V - Metodologia descritiva das ações, contendo o envolvimento com a comunidade e a ocupação dos espaços públicos antes e durante os festejos juninos e outras informações que forem necessárias;

VI - Histórico do Festival detalhando a comunidade envolvida, número de brincantes, participações nos festejos juninos de Aquiraz e as experiências que vão além das datas juninas;

3.7 – Anexo IV - Planilha orçamentária despesas, conforme modelo disponibilizado, detalhando todas as despesas que serão custeadas.

3.8 – Anexo V – Declaração de Reconhecimento de representação

3.9 – Coprovante de Endereço ou Anexo VI Declaração de Residência

3.10 – Anexo VII – Compromisso de Cumprimento de Objeto

3.11 – Anexo Termo e Autorização de uso de imagem e áudio

a) Relatório fotográfico que comprovem a realização do projeto em anos anteriores (mínimo 5 fotos e máximo 10 fotos);

b) Outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto ou nos critérios de seleção)

3.12. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos

listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

3.13. Os Grupos e Festivais Juninos inscritos serão divulgados em lista a ser disponibilizada no Mapa Cultural de Aquiraz.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção;

I- Pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou Grupos organizados como coletivos, representados por pessoa física maior de 18 anos e residente no município de Aquiraz.

4.2 Não poderão participar:

a) Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas, ou na etapa de julgamento do recurso;

b) Proponentes que sejam servidores ou parentes de servidores em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau da Secretaria de Cultura, da Tesouraria da Administração Municipal e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

5 DO RECURSO E APOIO FINANCEIRO

5.1 Os projetos selecionados obedecerão aos limites financeiros estabelecidos de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Unidade	Quantidade de Apoio Financeiro	Valor do Projeto	Total Investido da SECULT por Categoria
Festival Junino	Unidade	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL				R\$ 216.000,00

5.2 DA UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

5.2.1 FESTIVAL JUNINO

a) poderão ser contemplados até 12 (doze) festivais nos distritos do município de Aquiraz com valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Obedecendo a distribuição mínima de locais abaixo:

Distritos	Quantidade de projetos selecionados
Aquiraz (sede)	02
Assis Teixeira	01
Camará	01
Caponga da Bernarda	01
Jacaúna	03
João de Castro	01
Justiniano de Serpa	01
Patacas	01
Tapera	01

b) O representante do Festival incluirá obrigatoriamente no orçamento os valores para premiação do evento, de acordo com os critérios abaixo:

1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Prêmios destaques Aquiraz (premiação especial exclusiva para quadrilhas juninas de Aquiraz):

1. Casal de noivos: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
2. Rainha: R\$ 300,00 (trezentos reais)
3. Rainha LGBTQIAPN+: R\$ 300,00 (trezentos reais)
4. Marcador(a): R\$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Primeiro: Caso não haja inscrição e/ou projeto contemplado em algum distrito a SECULT destinará a vaga para um projeto de outro distrito, obedecendo a ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Os critérios de premiação para destinação dos valores descritos no item 5.2.1, alínea “b” serão definidos em regulamento próprio de cada festival distrital.

Parágrafo terceiro: No caso de festivais não competitivos, o valor destinado a premiação deverá ser revertido para pagamento de cachês de apresentações de quadrilhas de Aquiraz;

Parágrafo quarto: Caso não haja inscrição que contemple o item 5.2.1, alínea b, item 3 (Rainha LGBTQIAPN+) dos prêmios destaques, o valor destinado poderá ser rateado entre os destaques eleitos pelo festival de forma igualitária.

Parágrafo quinto: As comissões julgadoras das mostras competitivas de quadrilhas juninas realizadas pelos festivais, deverão ser compostas por profissionais vinculados a instituições integrantes do Movimento Junino Cearense, tais como: federações, associações, fóruns e movimentos devidamente formalizados e reconhecidos.

6. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do presente EDITAL encontram-se inseridas no Orçamento Municipal da Cultura, que direciona recursos do Orçamento de 2026 da SECULT AQUIRAZ para o fomento e desenvolvimento das redes responsáveis pela produção das expressões culturais.

Elas deverão correr por conta da dotação orçamentária: 09.01 13 392 0010 2.045 Promoção e Apoio as Manifestações Culturais, Folc. Art. e Integração Social, tendo como elemento de despesa 3.3.90.48.00 outros aux. Finan. a pessoas físicas e Fonte de recursos 1500000000.

7 DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão desclassificados os Festivais Juninos que não apresentarem, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição (Anexo III) fornecido pela SECULT Aquiraz devidamente assinadas pelo representante legal.

7.2 Serão desclassificados os festivais juninos que não atenderem as exigências deste edital.

7.3 Projetos que deixem de apresentar quaisquer documentos de inscrição ou não cumpram o estabelecido no item **3** e em seus subitens implicarão imediato indeferimento da inscrição.

7.4 Os projetos provenientes de Festivais e Proponentes inadimplentes ou em situação de pendência, por falta de prestação de contas junto a SECULT Aquiraz em exercícios anteriores;

8 DOS FESTIVAIS JUNINOS

8.1 Os Festivais realizados em cada distrito terão datas divulgadas posteriormente, mediante o resultado deste edital e de reuniões de planejamento e articulação entre a SECULT e o movimento junino de Aquiraz.

Parágrafo único: Para pagamento de premiação de Mostra Competitiva com recursos do presente processo, os Festivais realizados em cada distrito/localidade terão que ter obrigatoriamente a participação de pelo menos 03 (três) grupos de quadrilhas juninas sediadas em Aquiraz participando da mostra de quadrilhas de forma competitiva ou não.

8.2 A participação dos grupos juninos que integrarão a grade de apresentações dos festivais selecionados no presente edital, será definida por meio de sorteio realizado pela SECULT Aquiraz.

8.3 A participação dos grupos juninos selecionadas no presente edital nos festivais participantes será comunicada aos responsáveis pela Secretaria de Cultural de Aquiraz.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas:

a) Seleção Conceitual e Técnica: etapa de caráter eliminatório e classificatório em que será realizada a análise técnica dos projetos habilitados.

b) Habilitação jurídico-fiscal: etapa de caráter eliminatório em que será realizada a análise dos documentos de habilitação jurídica para a verificação da conformidade com este edital além da regularidade e adimplência do responsável.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

10.1 Será instituída pela SECULT Aquiraz, uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais de reconhecida atuação na área.

10.2 As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

10.3 Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.

10.4 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Aquiraz. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.

10.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues pelo proponente, na sede da SECULT AQUIRAZ, situada no endereço abaixo indicado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Paço Municipal Prefeito Carlos Augusto Matos Pires, Avenida da Integração, S/N – Centro – Aquiraz-CE, de segunda a quinta feira de 9h as 12h e das 13h as 16h, e na sexta feira de 9h as 12h.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

11.1 O Secretário Municipal de Cultura indicará 3 (três) servidores do quadro de pessoal da SECULT para compor a Comissão de Habilitação Jurídico-Fiscal.

11.2 A Comissão de Habilitação emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s) irregulares e justificando as inabilitações;

11.3 Da decisão da Comissão de Habilitação caberá recurso no período máximo de até 03 (tres) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme Art. 96, Inciso III da Lei 1.567/2023. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste processo, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos por parte das comissões e não sendo possível a inclusão de documentos no processo.

11.4 - Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues pelo proponente, conforme formulário (Anexo VIII), na sede da SECULT AQUIRAZ, situada no endereço abaixo indicado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Paço Municipal Prefeito Carlos Augusto Matos Pires, situado á rua da Integração, S/N – Centro – Aquiraz-CE, de segunda a quinta feira de 9h as 12h e das 13h as 16h, e na sexta feira de 9h as 12h.

12 DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA DOS FESTIVAIS JUNINOS

12.1. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 4 (quatro) quesitos atribuindo para cada quesito, pontuações de 0 (zero) a 5 (cinco), totalizando a nota máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, segundo os quesitos:

Critério	Pontuação	Pontuação total
a) Projeto artístico considerando a clareza da proposta artística e o grau de relevância cultural do projeto	0-5	5
b) Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada	0-5	5
c) Grau de contribuição do projeto para o acesso a cultura e acessibilidade	0-5	5
d) Currículo do Projeto (festival) destacando a programação realizada nos últimos 02 anos e tempo de existência. Considerando para pontuação: 1. Tempo de existência = de 02 a 05 anos- 3 pontos 2. Acima de 05 anos- 5 pontos	0-5	5
e) Caráter de manutenção das tradições dos Festejos Juninos e a perspectiva de continuidade das ações propostas	0-5	5
Total		25

12.2 Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 13.1 “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, nessa ordem.

12.3. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

12.3.1. Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

12.3.2. Que infringirem qualquer disposição deste Edital, a qualquer tempo.

12.3.3. Que apresentem histórico comprovado ou em suas propostas atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas LGBTQIAPN+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. O julgamento será feito pela Comissão da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

13.2 A Comissão organizadora além de receber, examinar, comentar, esclarecer, discutir, emitir pareceres, julgar a documentação com obediência aos critérios estabelecidos, cabe aprovar ou reprovar o credenciamento com base na legislação vigente, dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo, encaminhando à superior apreciação, caso se faça necessário.

13.3 Analisados os documentos da seleção pela Comissão Organizadora, diante do estabelecido neste instrumento, e estando conforme, o grupo será considerado classificado.

13.4 Terão o pedido de classificação indeferida os festivais que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase do termo de execução cultural.

13.5 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta chamada, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6 Uma vez a inscrição enviada, os documentos encontrados em seus conteúdos integrarão os autos do processo e não poderão ser devolvidos.

13.7 Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão divulgará os nomes dos classificados, classificáveis e dos não classificados por meio de publicação de ato específico no flanelógrafo da Prefeitura de Aquiraz/CE, conforme disposto na lei orgânica do município.

13.8 Os Habilitados na fase de habilitação jurídica terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para apresentarem as certidões negativas de Débito, municipal, estadual, Federal e trabalhista, bem como extrato zerado de conta bancária específica para recebimento do recurso.

13.9 Caso não seja apresentado a documentação no prazo devido, o proponente será considerado desabilitado e será convocado o primeiro classificável.

14. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1 A comissão de avaliação e seleção emitirá um relatório da seleção de classificados, contendo a relação nominal dos proponentes, o título do projeto selecionado e será publicado no site do município e mapa cultural de Aquiraz.

14.2. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura de Aquiraz e/ou por meio do telefone: 4062.8090, ramal, 9027 de segunda a quinta feira de 9h as 12h e das 13h as 16h, e na sexta feira de 9h as 12h.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, após o julgamento dos recursos em relatório no site do município.

16. DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

16.1 Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única, após a publicação do respectivo Extrato do Termo de Execução Cultural

16.2 Após a habilitação, o Proponente será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural;

16.3 A partir da convocação o proponente terá 5 dias úteis para comparecer a Secretaria de Cultura para assinatura do TEC mediante a apresentação das Certidões negativas referentes aos tributos municipais, estaduais, federais e trabalhistas, do(a) proponente, válidas na data da assinatura do Termo.

16.4 A não apresentação da documentação do item 16.3, no prazo estabelecido, acarretará na desabilitação do proponente e posterior convocação do próximo classificável.

16.5 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta bancária do responsável, **exclusivo** para o projeto aprovado neste edital, preferencialmente em contas do Banco do Brasil devendo a movimentação dos recursos da conta do representante ser efetuada, exclusivamente, por meio de ordem bancária de transferência – OBT, cheque, transferência ou PIX.

Parágrafo Único: os projetos que forem contemplados e apresentarem contas que não sejam do Banco do Brasil, terão descontados o valor da TED.

16.6 Os proponentes dos projetos ficarão responsáveis por qualquer despesa, inclusive, tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma.

16.7 A execução dos projetos será acompanhada pela equipe da SECULT Aquiraz.

16.8 É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

- a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física)
- c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas na Planilha Orçamentária (Anexo IV) do projeto aprovado pela Secult;
- d) Despesas de aduaneira e seguro;
- e) Despesa fora da vigência do instrumento;

16.9 A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados para fins de execução das atividades previstas no Planilha Orçamentária (Anexo IV).

16.10 O Secretário Municipal de Cultura indicará 3 (três) servidores do quadro de pessoal da SECULT ou convidará profissionais de reconhecida atuação na área para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como objetivo acompanhar a execução dos projetos selecionados.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao plano de trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas, compostos por: Recibo de pagamento, Notas Fiscais, comprovante de pagamento (cópia de cheque, transferência bancária, seja TED ou PIX), 03 (três) cotações para cada serviço apresentado no plano de trabalho, conforme legislação vigente.

17.1.1 no caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente deverá **DEVOLVER** à SECULT os recursos financeiros recebidos.

17.1.2 Caso não seja devolvido o recurso financeiro o proponente terá seu nome inserido no cadastro de Inadimplentes do município, como também ficará impossibilitado durante 05 (cinco) anos de receber qualquer apoio financeiro da Secult contados a partir da data da aplicação da sanção, independentemente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único: Fica vedado a contratação de projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com Secretaria Municipal de Aquiraz.

17.2 É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECULT de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação;

17.3 As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.

17.4 A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhamento, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Execução Cultural, Termo de Encerramento de Execução do Objeto, Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento, Comprovante de recolhimento do saldo remanescente(se houver), Declaração do Cumprimento da Contrapartida, Cópias de Cheques Nominais por credor, Comprovante de Despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECULT, Apresentação de no mínimo 3 (três) propostas.

17.5 É de inteira responsabilidade do Proponente verificar se o prestador de serviço contratado, seja pessoa física ou jurídica, possua capacidade técnica para execução do serviço ora pactuado com o proponente, verificando no caso de pessoa jurídica, que o mesmo possua no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, podendo o proponente ter a despesa glosada, caso o prestador não possua o devido registro do CNAE.

18. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

18.1 - O OUTORGADO compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
- d) descumprimento de qualquer item deste Edital;
- e) rescisão do termo de execução cultural.

19 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamada Pública, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a finalização das inscrições, conforme Art. 97, parágrafo 6º da Lei 1.567/2023.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;

20.2 A Secretaria de Cultura - SECULT, fica isenta de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Parágrafo único É de inteira responsabilidade dos festivais distritais/regionais selecionados pelo presente Edital o regulamento da competição entre quadrilhas juninas, observados os valores da premiação estabelecidos no Edital.

20.3 Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. O não atendimento injustificado implicará na automática eliminação do proponente, devendo ser procedida a substituição por outro proponente habilitado, ouvida a Comissão de Seleção, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

20.4 A desistência justificada do selecionado implicará na possibilidade de a Comissão de Seleção substituir por outro proponente habilitado, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

20.5 Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Aquiraz por intermédio da Secretaria de Cultura - SECULT, fazendo constar logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (faixas, cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecida pela SECULT.

20.6 O apoio da Prefeitura Municipal de Aquiraz / SECULT, deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa (rádio, jornal, TV e internet), bem como mencionado em todas as apresentações do projeto.

20.7 Todo material de divulgação deverá ser enviado à SECULT para prévia aprovação e autorização. A omissão no cumprimento deste item poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

20.8 Os direitos autorais e de imagens dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores.

20.9 No que se refere aos projetos selecionados, a SECULT terá o direito à utilização de imagens, em campanhas educativas, publicações institucionais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

20.10 A Secretaria de Cultura de Aquiraz terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

20.11 Nos casos de exposições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos regulamentos e normas jurídicas específicas.

20.12 A SECULT Aquiraz não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição.

20.13 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura, ouvidas as Comissões de Habilitação e Seleção.

Aquiraz – CE, 29 de janeiro de 2026.

Jose Eloy da Costa Neto
Secretário Municipal de Cultura de Aquiraz



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4VNSN-3LPWZ-5DUYV-XHFQC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Jose Eloy Da Costa Neto (CPF 008.903.233-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/4VNSN-3LPWZ-5DUYV-XHFQC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>